



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS       |          |                           |
|-------------------|----------|---------------------------|
| As 3 séries . . . | Ano 1923 | Semestre . . . . . \$2400 |
| A 1.ª série . . . | 50\$     | » . . . . . 2500          |
| A 2.ª série . . . | 40\$     | » . . . . . 2100          |
| A 3.ª série . . . | 40\$     | » . . . . . 2100          |

Avulso: Número de duas páginas \$20;  
de mais de duas páginas \$10 por cada duas páginas

O preço dos annuos (pagamento adiantado) é de 1\$20 a linha, acrescido de \$03 de selo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 1.º do decreto n.º 8484, publicado no *Diário do Governo* n.º 320, 1.ª série, de 21-x-1922.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

**Portaria n.º 3:552** — Revoga a portaria n.º 2:704, que determinava que o substituto legal do secretário geral do Ministério do Interior fôsse o substituto do director geral da Administração Política e Civil.

### Ministério da Justiça e dos Cultos:

**Portaria n.º 3:553** — Cede à Misericórdia da vila de Celorico da Beira, para exercício do culto público católico, a capela de Santa Eufêmia, da mesma vila, com todos os seus móveis e objectos do culto à mesma capela pertencentes.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Lei n.º 1:416** — Aprova, para ratificação, dois tratados assinados em Washington em 6 de Fevereiro de 1922, entre Portugal e outros países, acerca da política a seguir nas questões relativas à China e à revisão da pauta aduaneira chinesa.

**Aviso** — Torna público ter sido depositado em 8 de Março de 1923 o instrumento de ratificações da Espanha sobre a Convenção Internacional para a criação em Paris de um Instituto Internacional do Frio, assinada em Paris em 21 de Junho de 1920.

### Ministério das Colónias:

**Acôrdo** entre o Governo da provincia de Moçambique e o Governo da União Sul-Africana para continuar em pleno vigor depois de 1 de Abril de 1923 a parte 1 da Convenção de 1 de Abril de 1909.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção Geral de Administração Política e Civil

#### Portaria n.º 3:552

A portaria n.º 2:704, de 16 de Abril de 1921, determinou que o substituto legal do secretário geral do Ministério do Interior é o substituto do director geral da Administração Política e Civil; mas considerando que o artigo 1.º do decreto de 9 de Fevereiro de 1911, nada tendo preceituado quanto à substituição do secretário geral, se deve entender que manteve o preceito do § único do artigo 12.º do decreto de 23 de Dezembro de 1897, em vigor: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, declarar revogada a citada portaria n.º 2:704.

Paços do Governo da República, 25 de Abril de 1923.—  
O Ministro do Interior, *António Maria da Silva*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

### Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

#### 4.ª Repartição

#### Portaria n.º 3:553

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça e dos Cultos, que, nos termos do artigo 5.º do decreto n.º 3:856, de 22 de Fevereiro de 1918, com referência ao artigo 89.º da lei de 20 de Abril de 1911, e de conformidade com as portarias n.ºs 1:244, de 4 de Março de 1918, e 3:092, de 18 de Fevereiro de 1922, sejam cedidos, a título precário e gratuito, para exercício do culto público católico, à Misericórdia da vila de Celorico da Beira, sita na freguesia de S. Pedro, concelho de Celorico da Beira, distrito da Guarda, a capela de Santa Eufêmia, da mesma vila, com todos os seus móveis, paramentos e alfaias e demais objectos do culto à mesma capela pertencentes.

A entrega dos bens assim cedidos será feita pela Junta da Freguesia de S. Pedro, com intervenção da autoridade administrativa, mediante inventário em triplicado, acompanhado do termo de responsabilidade, em que se mencionará a quantia que a Misericórdia da vila de Celorico da Beira se obriga a inscrever no seu orçamento anual para ocorrer às despesas com a guarda, conservação e seguro, em nome do Estado, da capela e móveis cedidos, observando-se o disposto nos artigos 107.º e 108.º da citada lei de 20 de Abril de 1911.

Paços do Governo da República, 25 de Abril de 1923.—O Ministro da Justiça e dos Cultos, *António de Abranches Ferrão*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS.

### Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos

#### 1.ª Repartição

#### Lei n.º 1:416

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º São aprovados, para ratificação, os tratados assinados em Washington, em 6 de Fevereiro de 1922, entre Portugal, a Bélgica, a China, os Estados